



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

EMENDA IMPOSITIVA - NR 46/2025

Autoria: GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 1 de Dezembro de 2025.

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

DATA: 17 de novembro de 2025

AUTORIA VEREADOR: GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA (SD)

BENEFICIÁRIO

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA

Destina recurso para construção de um prédio próprio para a Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Almério Lemes Bastos, Bairro Arantes, nos termos do art. 166, §9º, da Constituição Federal e legislação correlatas.

II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

Construção de Unidades Básicas de Saúde – Obras e Instalações

III – AÇÃO

Nova Existente

IV – VALOR DA EMENDA

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 1º – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

INICIAL – FONTE (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ -100.000,00
Saldo Final	R\$ 3.900,000,00

Art. 2º – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

FINAL – DESTINO

Órgão	5 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	Construção de Unidades Básicas de Saúde
Ficha	391
Elemento	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 100.000,00
Saldo Final	R\$ 100.000,00

Art. 3º – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

VEREADOR GUILHERME GUEDES
Vice-Presidente da Câmara Municipal



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL

SANTA HELENA DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

A destinação de emenda impositiva para a construção do prédio próprio da Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Almério Lemes Bastos, no Bairro Arantes, município de Santa Helena de Goiás, justifica-se pela necessidade urgente de fortalecer a Rede de Atenção Primária à Saúde e garantir condições estruturais adequadas para o atendimento à população.

Atualmente, a UBS funciona em estrutura alugada, o que compromete a qualidade dos serviços ofertados, limita a ampliação de procedimentos e impacta diretamente no conforto, segurança e bem-estar tanto dos usuários quanto dos profissionais de saúde. A ausência de um espaço planejado conforme as normas sanitárias e de infraestrutura dificulta a organização dos fluxos de atendimento, restringe a implementação de programas essenciais, como acompanhamento de doenças crônicas, saúde da mulher, saúde da criança e imunização, e impede a expansão da equipe multiprofissional.

A construção de uma unidade própria, moderna e adequada às diretrizes do Ministério da Saúde, representa um investimento estratégico e de longo prazo no patrimônio público municipal. Uma nova sede permitirá: **Melhoria da qualidade do atendimento** e da resolutividade da Atenção Básica; **Ampliação dos serviços ofertados**, com espaços adequados para consultas, procedimentos, farmácia, sala de vacina, recepção e acolhimento; **Melhores condições de trabalho** para os profissionais, contribuindo para a eficiência e humanização do atendimento; **Segurança sanitária e estrutural**, garantindo conformidade com normas vigentes; **Atendimento digno à comunidade**, com ambiente acolhedor e funcional; **Redução de custos futuros**, já que investimentos em adequações de espaços improvisados se mostram menos eficientes que a construção de unidade própria.

Considerando a relevância social do investimento, o impacto direto na melhoria da saúde pública local e a necessidade de assegurar a continuidade e expansão dos serviços, a alocação de recursos por meio de emenda impositiva revela-se medida essencial, legítima e alinhada ao interesse público.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

VEREADOR GUILHERME GUEDES
Vice-Presidente da Câmara Municipal